



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 202/2018

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
"ASSOCIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
DE SOROCABA E REGIÃO - ASTESER" E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015 a "**ASSOCIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE SOROCABA E REGIÃO - ASTESER**".

**Art. 2º** - As despesas decorrente da execução da presente Lei ocorrerão à conta de verba própria designada no orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**S/S., 03 de junho de 2018.**

**RODRIGO MAGANHATO**

**Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA:

O projeto visa declarar de utilidade pública a **"ASSOCIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE SOROCABA E REGIÃO - ASTESER"**, fundada em 14.08.2015, organizada para representar a categoria, bem como realiza ações de interesse público.

A **"ASSOCIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE SOROCABA E REGIÃO - ASTESER"** nasceu em um momento onde o governo federal se mostrava disposto a acabar com a frota privada de transporte escolar.

Neste movimento cerca de 100 condutores escolares de Sorocaba viram a necessidade de formar união para serem representados com dignidade e responsabilidade por uma entidade que viesse a somar com o transporte escolar nesta cidade de Sorocaba.

Este movimento foi contra a padronização, razão pela qual foi do tomando forma e sobre tudo conquistando espaço diante da situação.

Contudo, foi formado diretoria executiva, a qual já tinha se destacado em trabalhos realizados para categoria, repercutindo e outras cidades

Atualmente, a ASTESER destaca-se entre aqueles que representam o condutor escolar.

Frisa-se que a **"ASSOCIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE SOROCABA E REGIÃO - ASTESER"** realiza campanhas em prol da população mais carente, conforme documentos anexos.

Por estes motivos contamos com a aprovação, desta propositura, por parte dos nobres vereadores.

**S/S., 03 de junho de 2018.**

**RODRIGO MAGANHATO**

**Vereador**